

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 20/2023

SETEMBRO/2024



## CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultantes da auditoria realizada na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF no período de 12 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, através do **Programa de Auditoria nº 20/2023** (processo SEI nº 23.0.000153589-7 – documento nº 26638146), foram analisadas as manifestações do auditado inseridas no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos apontamentos apurados no respectivo Boletim de Auditoria Interna (26896960).

Após a avaliação das respostas do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do estágio de implementação das recomendações no SIAUDI.

No quadro em anexo, foram consolidados os resultados da avaliação das recomendações resultantes do Programa de Auditoria nº 20/2023.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC-DAG).



### Anexo: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 20/2023 – SMF

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
66/2024 - BAI	Conciliações Bancárias	Ausência de comprovantes para subsidiar registros contábeis das contas bancárias	5231 - Instruir adequadamente os processos eletrônicos de conciliação bancária, de forma a garantir que todos os extratos bancários, que suportam os registros e saldos contábeis, estejam apensados ao respectivo processo.	Baixa	Em Implementação

**Nota:** Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

**Legenda:**

**Pendente:** Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

**Atendida:** Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

**Em implementação:** Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

**Baixada:** Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

